

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES – DA FIXAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS URBANOS

O valor venal dos imóveis será calculado pela soma do seu valor predial e territorial.

O valor venal predial (VVp) será calculado pela multiplicação dos seguintes fatores:

$$VVp = Ac \times Vm^2 \times Fd$$

Ac (Área construída do imóvel) - quando calculada por geoprocessamento utilizando vetorização sobre imagens aéreas, a área construída será calculada a partir da área coberta subtraída das áreas dos beirais, multiplicando-se o comprimento das faces do imóvel que possuem beirais por 0,8m. Quando calculada em campo, a área construída será calculada pela face externa das paredes ou pilares do imóvel.

Vm²e (Valor do metro quadrado da edificação) – Conforme Custo Unitário Básico – CUB e classificação por tipo, uso e padrão construtivo conforme tabelas 1, 2 e 3.

Fd (Fator de depreciação) - classificado em função do estado de conservação aparente do imóvel, conforme tabela 4.

Tabela 1 – Tipos

Tipos
Casa
Prédio
Galpão
Sala, Escritório, Loja
Silos
Telheiro
Container

Tabela 2 – Usos

Usos
Residencial
Comercial

Misto (Residencial + Comercial ou Prestação de Serviço)
Industrial
Prestação de Serviço

Tabela 3 - Padrões

Tipo: Casa. Uso: Residencial.

Padrões	Descrição	UFM / m ²
Luxo/ Alto	<p>Residência Padrão Alto (R1-A)</p> <p>Residência composta de quatro dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outrocom banheiro, banheiro social,sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha área de serviço completa e varanda (abrigo para automóvel). Área superior a 224,82m2(aproximadamente)</p> <p>Projeto arquitetônico singular, demonstrando preocupação com funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos e com os detalhes dos acabamentos aplicados; com garagem para dois ou mais veículos. Áreas livres com tratamento paisagístico e área de lazer com piscina, quadra esportiva e churrasqueira; com ou sem sistema de segurança sofisticado; fachadas pintadas ou com aplicação de revestimentos especiais (pedra, cerâmica especial, vidro temperado, textura, etc.); esquadrias de madeira ou metálicas de alto padrão; cobertura: laje impermeabilizada de acordo com projeto específico com proteção térmica; telhas de cerâmica, ardósia ou equivalente; muros e fechamentos diferenciados;</p>	502,1
Fino	<p>Cálculo baseado na média entre o padrão Alto e Médio [(R1-A + R1-N)/2]</p> <p>Projeto arquitetônico diferenciado, demonstrando preocupação com funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos e com os detalhes dos acabamentos aplicados; com garagem para dois ou mais veículos; áreas livres com tratamento paisagístico e área de lazer com piscina, quadra esportiva e churrasqueira; fachadas pintadas ou com aplicação de revestimentos especiais (pedras, revestimento cerâmico, vidro temperado, textura especial, etc.); esquadrias de madeira ou metálicas de alto padrão; cobertura: laje impermeabilizada de acordo com projeto específico com proteção</p>	458,49

	térmica; telhas de cerâmica; ardósia ou equivalente; área construída superior a 150m ² ; com ou sem sistema de segurança; muros e fechamentos diferenciados.	
Médio	<p>Residência Padrão Normal (R1-N) Residência composta de três dormitórios, sendo um suíte com banheiro, banheiro social, sala, circulação, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda (abrigo para automóvel). Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser isoladas ou geminadas; projeto arquitetônico diferenciado com abrigo ou garagem para um ou mais veículos; paredes de alvenaria revestidas interna e externamente ou tijolo aparente com bom acabamento; fachadas com pintura ou com aplicação de pedras, pastilhas, texturas ou similar; esquadrias de alumínio ou madeira, de boa qualidade; cobertura: laje impermeabilizada, ou telhas de fibrocimento, cerâmica, cerâmica esmaltada ou similar.</p>	414,88
Popular	<p>Residência Padrão Baixo (R1-B) Residência composta de dois dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque. Construídas sem preocupação com projeto arquitetônico ou projeto padrão; edificações térreas ou assobradadas, isoladas ou geminadas, distribuição interna básica; com um ou dois pavimentos; cobertura simples para um veículo, paredes de alvenaria de tijolos ou de blocos de concreto revestidas interna e externamente; esquadrias simples de madeira ou metálica e de baixa qualidade; fachadas normalmente pintadas; cobertura: laje pré-moldada impermeabilizada por processo simples, ou telhas de fibrocimento, zinco ou cerâmicas, de baixo ou médio padrão.</p>	341,01
Baixo/ Precário	<p>Projeto de Interesse Social (PIS) Composição do edifício: Pavimento térreo e quatro pavimentos tipo. Descrição dos pavimentos: Pavimento térreo: Hall, escada e quatro apartamentos por andar com dois dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço. Na área externa estão localizados o cômodo da guarita com banheiro e central de medição. Pavimento tipo: Hall, escada e quatro apartamentos por andar com dois dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço. Construídas sem preocupação com projeto arquitetônico ou utilização de mão-de-obra qualificada; em etapas, com vários cômodos sem função definida; com um ou dois pavimentos; com utilização de materiais reaproveitados ou de qualidade inferior;</p>	226,59

	fachadas sem revestimentos ou com acabamentos simples; esquadrias simples de madeira ou metálica, de baixa qualidade; cobertura: laje pré-moldada, telhas de fibrocimento, zinco ou cerâmica.	
--	---	--

Tipo: Prédio. Uso: Residencial.

Padrões	Descrição	UFM / m2
Luxo/ Alto	<p>R8 - Padrão Alto (R8 - A)</p> <p>Composição do edifício:Garagem, pilotis e oito pavimentos tipo. Descrição dos pavimentos:Garagem Escada, elevadores, quarenta e oito vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pilotis Escada, elevadores,hall de entrada, salão de festas, salão de jogos, copa, dois banheiros, central de gás e guarita. Pavimento tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e dois apartamentos por andar quatro dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda. Projeto arquitetônico exclusivo; infraestrutura de portaria, salão de festas, área de lazer completa, guarita e sistema de segurança; hall amplo e circulações com materiais nobres e acabamentos especiais; com elevadores (social e de serviço); acabamentos especiais; com uma ou mais vagas de garagem por unidade; esquadrias metálicas ou de madeira de alto padrão; fachadas com tratamentos especiais como concreto aparente, textura, granito, vidro temperado ou similar; áreas externas livres (não edificadas) com tratamento paisagístico exclusivo.</p>	403,03
Médio	<p>R8 - Padrão Normal (R8 - N)</p> <p>Composição do edifício:Garagem, pilotis e oito pavimentos tipo. Descrição dos pavimentos:Garagem Escada, elevadores, sessenta e quatro vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. Pilotis Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, copa, dois banheiros, central de gás e guarita Pavimento tipo: Hall de circulação, escada, elevadores e quatro</p>	335,55

	<p>apartamentos por andar com três dormitórios, sendo um suíte, sala estar / jantar, banheiro social, cozinha e área de serviço com banheiro e varanda.</p> <p>Projeto arquitetônico diferenciado com preocupação quanto à forma, funcionalidade e distribuição interna básica; com ou sem elevador; acabamentos padronizados e fabricados em escala comercial de boa qualidade; com ou sem infraestrutura de portaria, salão de festas, lazer, guarita, apto zelador e quadra de esportes; com vaga de garagem por unidade; esquadrias metálicas ou de madeira de bom padrão, com detalhes personalizados; fachadas com pintura sobre textura, aplicação de pastilhas, cerâmica ou similar.</p>	
Popular	<p>R8 - Padrão Baixo (R8 - B)</p> <p>Composição do edifício: Pavimento térreo e sete pavimentos tipo.</p> <p>Descrição dos pavimentos</p> <p>Pavimento térreo: Hall de entrada, elevador, escada e quatro apartamentos por andar com dois dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque. Na área externa estão localizados o cômodo de lixo e duas vagas descobertas.</p> <p>Pavimento tipo:</p> <p>Hall de circulação, escada e quatro apartamentos por andar com dois dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.</p> <p>Projeto arquitetônico simples com distribuição interna básica; com acabamentos simples, com hall de entrada e corredores de dimensões reduzidas; sem elevador; com ou sem portaria; com ou sem vagas para estacionamento de veículos; esquadrias de padrão simples; fachadas pintadas sobre emboço ou reboco.</p>	294,20

Tipo: Sala, Escritório, Loja. Uso: Comercial, prestação de serviço, misto (Residencial + (Comercial ou Prestação de serviço))

Padrões	Descrição	UFM / m2
Luxo/ Alto	<p>Comercial Andar Livre (CAL- 8) Alto</p> <p>Composição do edifício: Garagem, pavimento térreo e oito pavimentos tipo.</p> <p>Descrição dos pavimentos: Garagem</p> <p>Escada, elevadores, sessenta e quatro vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária.</p> <p>Pavimento térreo: Escada, elevadores, hall de entrada e lojas.</p> <p>Pavimento tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e oito</p>	415,52

	<p>andares corridos com sanitário privativo por andar.</p> <p>Projeto arquitetônico singular, demonstrando preocupação com funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos e com os detalhes dos acabamentos aplicados; com garagem para dois ou mais veículos. Áreas livres com tratamento paisagístico e área de lazer com piscina, quadra esportiva e churrasqueira; com ou sem sistema de segurança sofisticado; fachadas pintadas ou com aplicação de revestimentos especiais (pedra, cerâmica especial, vidro temperado, textura, etc.); esquadrias de madeira ou metálicas de alto padrão; cobertura: laje impermeabilizada de acordo com projeto específico com proteção térmica; telhas de cerâmica, ardósia ou equivalente; muros e fechamentos diferenciados;</p>	
Fino	<p>Cálculo baseado na média entre o padrão Alto e Médio $[(CAL8-A + CAL8-N)/2]$</p> <p>Projeto arquitetônico diferenciado, demonstrando preocupação com funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos e com os detalhes dos acabamentos aplicados; com garagem para dois ou mais veículos; áreas livres com tratamento paisagístico e área de lazer com piscina, quadra esportiva e churrasqueira; fachadas pintadas ou com aplicação de revestimentos especiais (pedras, revestimento cerâmico, vidro temperado, textura especial, etc.); esquadrias de madeira ou metálicas de alto padrão; cobertura: laje impermeabilizada de acordo com projeto específico com proteção térmica; telhas de cerâmica; ardósia ou equivalente; área construída superior a 150m²; com ou sem sistema de segurança; muros e fechamentos diferenciados.</p>	399,75
Médio	<p>Comercial Andar Livre (CAL- 8) Normal</p> <p>Composição do edifício: Garagem, pavimento térreo e oito pavimentos tipo.</p> <p>Descrição dos pavimentos:Garagem</p> <p>Escada, elevadores, sessenta e quatro vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária.</p> <p>Pavimento térreo:Escada, elevadores, hall de entrada e lojas.</p> <p>Pavimento tipo:Halls de circulação, escada, elevadores e oito andares corridos com sanitário privativo por andar.</p> <p>Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser isoladas ou geminadas; projeto arquitetônico diferenciado com abrigo ou garagem para um ou mais veículos; paredes de alvenaria revestidas interna e externamente ou tijolo aparente com bom acabamento; fachadas com pintura ou com aplicação de pedras, pastilhas,</p>	383,97

	texturas ou similar; esquadrias de alumínio ou madeira, de boa qualidade; cobertura: laje impermeabilizada, ou telhas de fibrocimento, cerâmica, cerâmica esmaltada ou similar.	
Popular	<p>Cálculo baseado na diminuição de 15% do valor do padrão Médio (CAL8-N – 15%)</p> <p>Construídas sem preocupação com projeto arquitetônico ou projeto padrão; edificações térreas ou assobradadas, isoladas ou geminadas, distribuição interna básica; com um ou dois pavimentos; cobertura simples para um veículo, paredes de alvenaria de tijolos ou de blocos de concreto revestidas interna e externamente; esquadrias simples de madeira ou metálica e de baixa qualidade; fachadas normalmente pintadas; cobertura: laje pré-moldada impermeabilizada por processo simples, ou telhas de fibrocimento, zinco ou cerâmicas, de baixo ou médio padrão.</p>	326,38

Tipo: Prédio. Uso: Comercial, prestação de serviço, misto (Residencial + Comercial ou Prestação de serviço)

Padrões	Descrição	UFM / m2
Luxo/ Alto	<p>Comercial Salas e Lojas (CSL - 8) Alto</p> <p>Composição do edifício:Garagem, pavimento térreo e oito pavimentos tipo.</p> <p>Descrição dos pavimentos:Garagem</p> <p>Escada, elevadores, sessenta e quatro vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária.</p> <p>Pavimento térreo:Escada, elevadores, hall de entrada e lojas.</p> <p>Pavimento tipo:Halls de circulação, escada, elevadores e oito salas com sanitário privativo por andar.</p> <p>Projeto arquitetônico exclusivo; infraestrutura de portaria, salão de festas, área de lazer completa, guarita e sistema de segurança; hall amplo e circulações com materiais nobres e acabamentos especiais; com elevadores (social e de serviço); acabamentos especiais; com uma ou mais vagas de garagem por unidade; esquadrias metálicas ou de madeira de alto padrão; fachadas com tratamentos especiais como concreto aparente, textura, granito, vidro temperado ou similar; áreas externas livres (não edificadas) com tratamento paisagístico exclusivo.</p>	359,83

Bom/ Fino	<p>Cálculo baseado na média entre o padrão Alto e Médio [(CSL8-A + CSL8-N)/2]</p> <p>Projeto arquitetônico diferenciado; com elevadores (em geral, social e de serviço); hall amplo e circulações com materiais nobres e acabamentos especiais; acabamentos especiais de boa qualidade; com infraestrutura de portaria, salão de festas, lazer e guarita; com uma ou mais vagas de garagem por unidade; esquadrias metálicas ou de madeira de alto padrão; fachadas com tratamentos especiais com concreto aparente, textura, granito ou similar; áreas externas livres (não edificadas) com tratamento paisagístico.</p>	344,02
Médio	<p>Comercial Salas e Lojas (CSL - 8) Normal</p> <p>Composição do edifício:Garagem, pavimento térreo e oito pavimentos tipo.</p> <p>Descrição dos pavimentos:Garagem</p> <p>Escada, elevadores, sessenta e quatro vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária.</p> <p>Pavimento térreo:Escada, elevadores, hall de entrada e lojas.</p> <p>Pavimento tipo:Halls de circulação, escada, elevadores e oito salas com sanitário privativo por andar.</p> <p>Projeto arquitetônico diferenciado com preocupação quanto à forma, funcionalidade e distribuição interna básica; com ou sem elevador; acabamentos padronizados e fabricados em escala comercial de boa qualidade; com ou sem infraestrutura de portaria, salão de festas, lazer, guarita, apto zelador e quadra de esportes; com vaga de garagem por unidade; esquadrias metálicas ou de madeira de bom padrão, com detalhes personalizados; fachadas com pintura sobre textura, aplicação de pastilhas, cerâmica ou similar.</p>	328,20
Popular	<p>Cálculo baseado na diminuição de 15% do valor do padrão Médio (CSL8-N – 15%)</p> <p>Projeto arquitetônico simples com distribuição interna básica; com acabamentos simples, com hall de entrada e corredores de dimensões reduzidas; sem elevador; com ou sem portaria; com ou sem vagas para estacionamento de veículos; esquadrias de padrão simples; fachadas pintadas sobre emboço ou reboco.</p>	278,95

Tipo: Galpão. Uso: Comercial, prestação de serviço e Industrial

Padrões	Descrição	UFM / m2
Único	<p>Galpão Industrial (GI) Área composta de um galpão com área administrativa, dois banheiros, um vestiário e um depósito. Com um ou mais pavimentos, podendo ter divisões internas para depósitos, sanitários ou outras dependências; projetados para vãos de proporções médias e grandes, com estrutura metálica ou de concreto; fechamentos laterais com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto; acabamento externo diferenciado; coberturas de telhas cerâmicas, metálicas ou de fibrocimento sobre tesouras de madeira ou metálicas; projeto arquitetônico diferenciado.</p>	176,01

Telheiro - Construção constituída apenas de cobertura e seus apoios. Podem utilizar como apoio, muro ou parede de outra edificação em apenas uma das faces. Destinada à proteção de materiais, veículos, máquinas ou similares.

Padrão	Descrição	UFM /m2
Único	<p>Cálculo baseado na diminuição de 70% do valor do Projeto de Interesse Social (PIS), Residencial Padrão Baixo (PIS – 70%) Cobertura de telhas de barro, metálicas ou fibrocimento apoiadas em estrutura de madeira, metálica ou de concreto pré-moldado;</p>	67,98

Tabela 4 - Fator de Depreciação

Estado de Conservação	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Fator	1,00	0,85	0,70	0,55

O valor venal territorial (VVt) será calculado pela multiplicação dos seguintes fatores:

$$VVt = At \times Vm^2 \times Fp \times Fs \times Ft \times Fpe$$

At (área do terreno) - o cálculo se dá pela poligonal desenhada a partir do perímetro externo das feições divisoras dos imóveis.

Vm²t (valor do metro quadrado do terreno) - definido por região de valores de acordo com a Tabela 5 e mapa I, II, III, IV.

Fatores de Homogeneização - serão utilizados 4 fatores que são:

Fp (Fator de profundidade) - será calculado a partir do valor da profundidade equivalente. A profundidade equivalente é calculada pela divisão da área do terreno pela testada do terreno.

Profundidade Equivalente (PE)	Coefficiente (FP)
1 a < 10 metros	0,71
>= 10 e < 20 metros	$\sqrt{PE/20}$
>= 20 e até 35 metros	1
> 35 e < 70 metros	$\sqrt{35/PE}$
>= 70 metros	0,71

Fs (Fator de situação) - será definido a partir do posicionamento do lote na quadra da seguinte maneira:

Fator de Situação	Coefficiente
Meio da quadra	1,0
Esquina	1,1
Toda quadra	1,3
Encravado	0,8
Gleba	1,0

Ft (Fator de topografia) - será definido a partir da inclinação observada da superfície do terreno, da seguinte maneira:

Fator de Topografia	Coefficiente
Plano	1,0
Aclive	0,9
Declive	0,8
Irregular	0,7

Fpe (Fator de pedologia) - será definido de acordo com as características físico-químicas do solo e a susceptibilidade à inundaç o do respectivo terreno, da seguinte maneira:

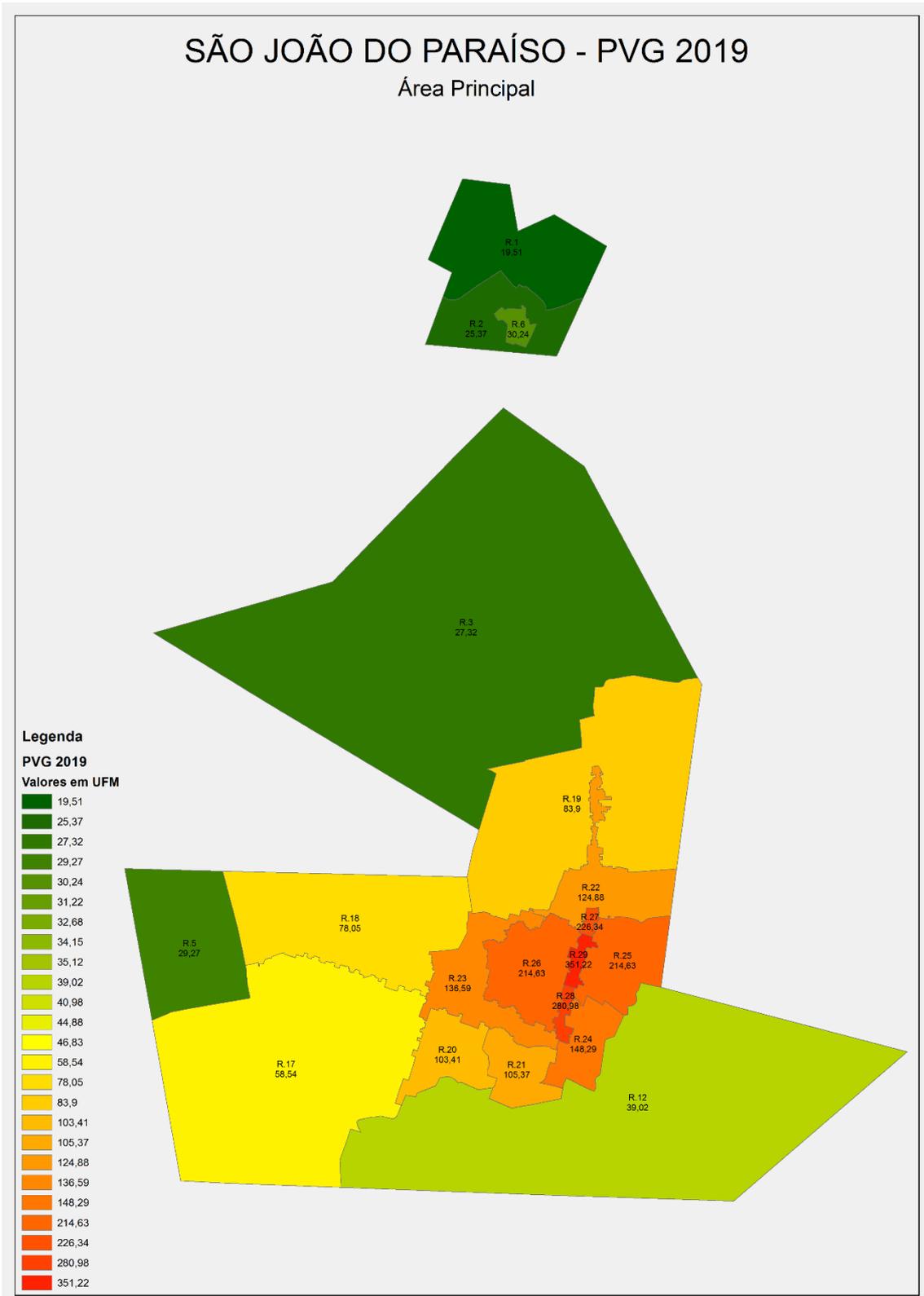
Tipo	Coefficiente
------	--------------

Solo compactado	1,0
Rochoso	0,8
Inundável	0,6

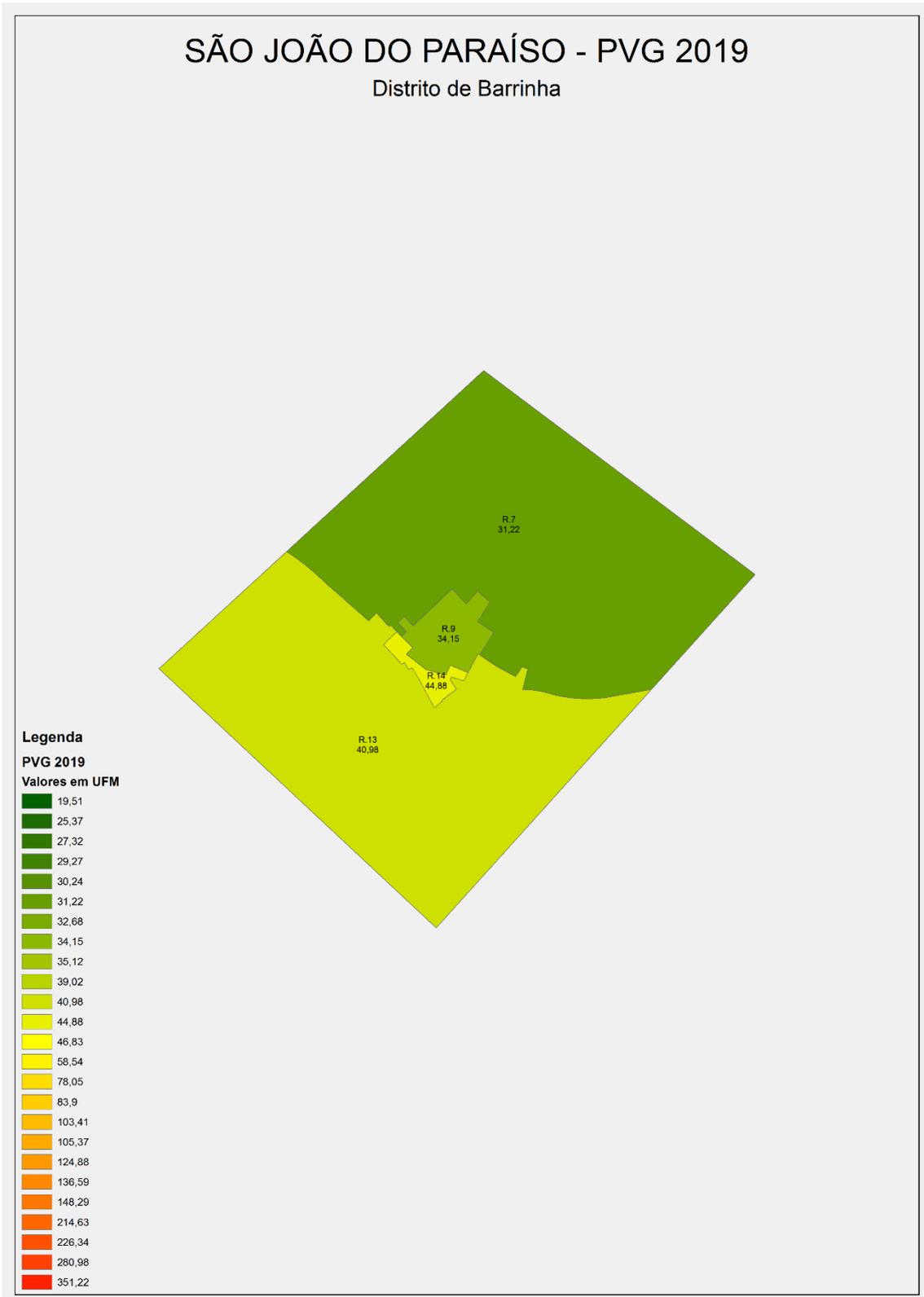
Tabela 5 – Valor do m² (metro quadrado) de terreno por Região (em UFM):

PGV CÓDIGO REGIÕES	PGV REGIÕES	VALOR_UFM
1	SÃO TIAGO 3	19,51
2	SÃO TIAGO 2	25,37
3	TABOLEIRO ALTO 2	27,32
4	MANDACARU 2	27,32
5	COHAB	29,27
6	SÃO TIAGO 1	30,24
7	BARRINHA 3	31,22
8	MANDACARU 1	32,68
9	BARRINHA 2	34,14
10	BOA SORTE 2	35,13
11	BOA SORTE 3	39,03
12	CIDADE ALTA	39,03
13	BARRINHA 1	40,98
14	BARRINHA 4	44,88
15	BOA SORTE 1	44,88
16	BOA SORTE 4	46,83
17	RENASCER-LAGOA GRANDE	58,53
18	SÃO JOÃOZINHO	78,05
19	TABOLEIRO ALTO 1	83,91
20	MORADA DO SOL 2	103,41
21	MORADA DO SOL 3	105,36
22	CENTRO TABOLEIRO ALTO	124,88
23	MORADA DO SOL 1	136,59
24	MORADA DO SOL 4	148,29
25	CENTRO-PRAÇAS	214,63
26	CENTRO	214,63
27	CENTRO COMERCIAL 3	226,35
28	CENTRO COMERCIAL 2	280,98
29	CENTRO COMERCIAL 1	351,22

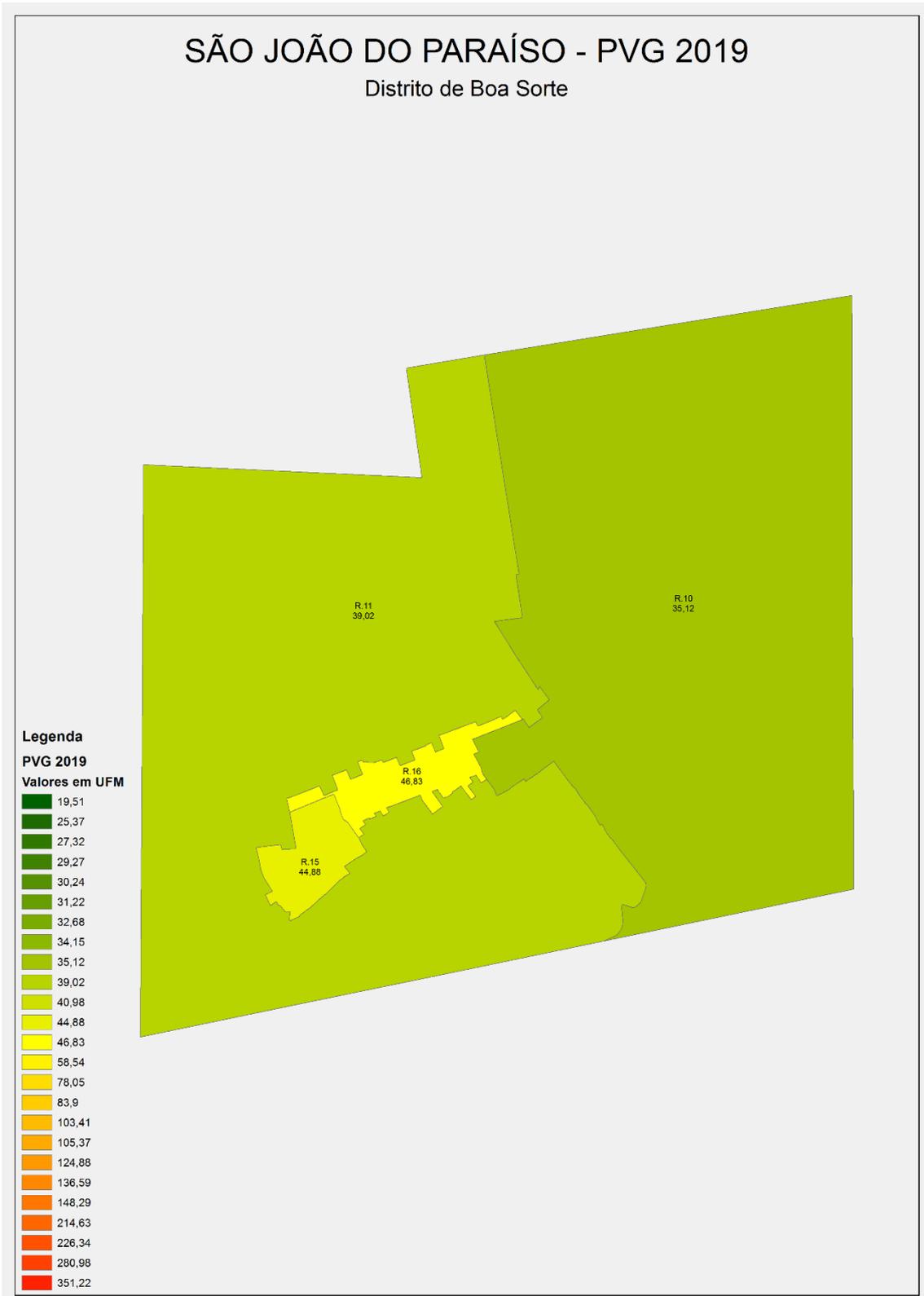
MAPA I



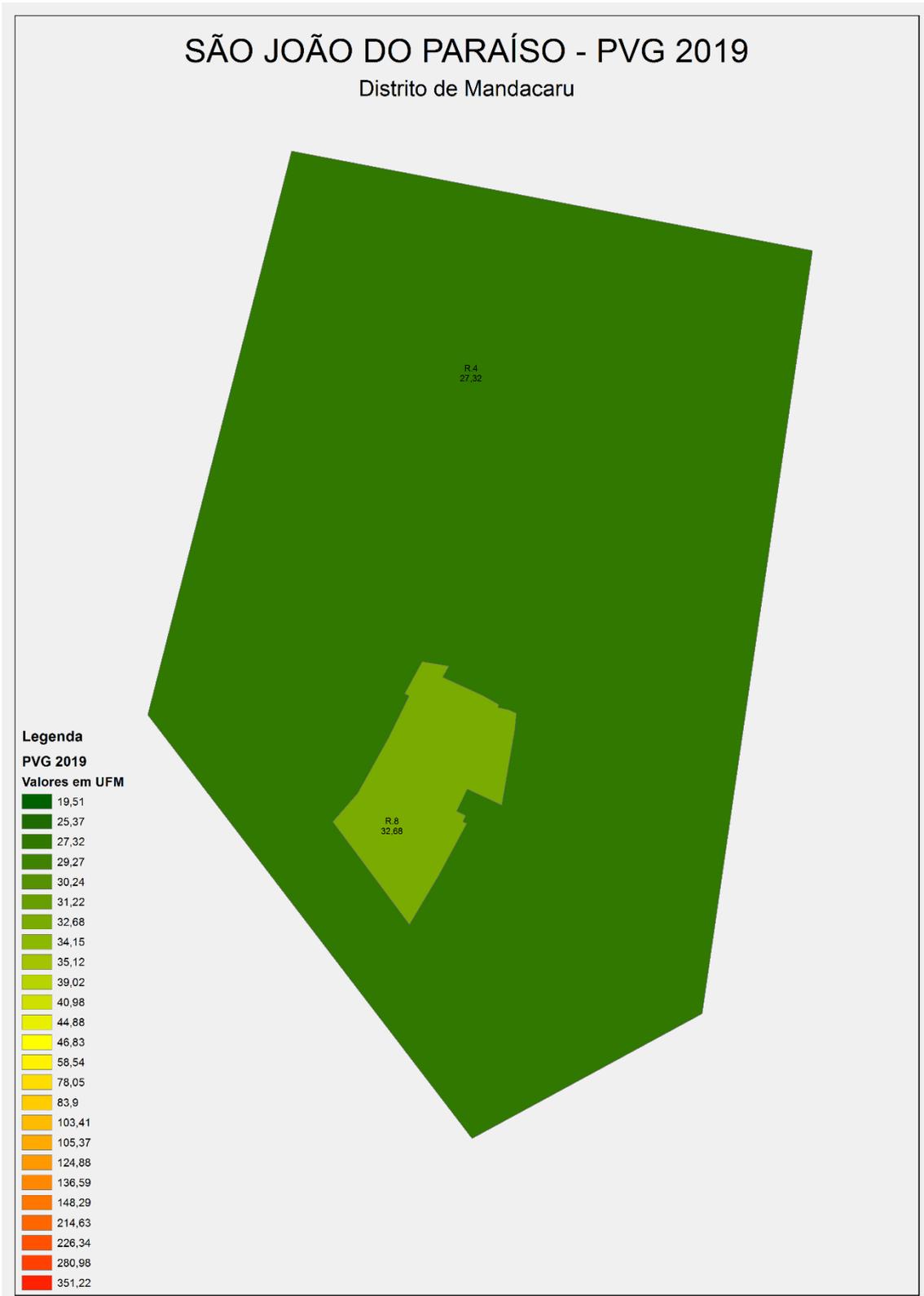
MAPA II



MAPA III



MAPA IV



ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

SERVIÇOS	ALÍQUOTA
1 – Serviços de informática e congêneres.	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%
1.02 – Programação.	3%
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa está executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	3%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%

3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01 – Medicina e biomedicina.	3%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	3%
4.05 – Acupuntura.	3%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	3%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudióloga.	3%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%
4.10 – Nutrição.	3%
4.11 – Obstetrícia.	3%
4.12 – Odontologia.	3%
4.13 – Ortóptica.	3%
4.14 – Próteses sob encomenda.	3%
4.15 – Psicanálise.	3%
4.16 – Psicologia.	3%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	3%

5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	3%
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%
6.05 – Centros de emagrecimento, spae congêneres.	3%
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%
7.04 – Demolição.	3%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas	3%

pele prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%
7.08 – Calafetação.	
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%
7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quais meios.	3%
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis, hotéis residência, residence-service , suiteservice , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%
9.03 – Guias de turismo.	3%
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3%
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%
10.06 – Agenciamento marítimo.	3%
10.07 – Agenciamento de notícias.	3%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	3%
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda	3%

de bens de qualquer espécie.	
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01 – Espetáculos teatrais.	3%
12.02 – Exibições cinematográficas.	3%
12.03 – Espetáculos circenses.	3%
12.04 – Programas de auditório.	3%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	3%
12.07 – Shows, ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%
12.10 – Corridas e competições de animais.	3%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%
12.12 – Execução de música.	3%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%
13 – Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%
13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas,	3%

rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.02 – Assistência Técnica.	3%
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	3%
14.08 – Encadernação, gravação, e douração de livros, revistas e congêneres.	3%
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	3%
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamento em geral.	3%
14.12 – Funilaria e lanternagem.	3%
14.13 – Carpintaria e serralheria.	3%
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive contacorrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em	5%

geral.	
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de	5%

viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários,	3%

contratados pelo prestador de serviço.	
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%
17.07 – Franquia (franchising).	3%
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%
17.12 – Leilão e congêneres.	3%
17.13 – Advocacia.	3%
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%
17.15 – Auditoria.	3%
17.16 – Análise de Organização e Métodos.	3%
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%
17.20 – Estatística.	3%
17.21 – Cobrança em geral.	3%
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%
17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios,	

inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	4%
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3,0%
22 – Serviços de exploração de rodovia.	
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	3%
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres.	
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres.	3%
25 – Serviços funerários.	
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito;	3%

fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%
25.03 – Planos ou convênio funerários.	3%
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courriere congêneres.	
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courriere congêneres.	5%
27 – Serviços de assistência social.	
27.01 – Serviços de assistência social.	3%
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%
29 – Serviços de biblioteconomia.	
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	3%
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
32 – Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.	3%
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
36 – Serviços de meteorologia.	
36.01 – Serviços de meteorologia.	3%
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	

37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
38 – Serviços de museologia.	
38.01 – Serviços de museologia.	3%
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 – Obras de arte sob encomenda.	3%

ANEXO II-A

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA –
IMPORTÂNCIA FIXA, POR SEMESTRE EM UFM.**

**SERVIÇOS SOBRE A FORMA DE TRABALHO EXCLUSIVAMENTE
PESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE**

ITEM	SERVIÇOS	FORMAÇÃO / NÍVEL		
		SUPERIOR	TÉCNICA/MÉDIA	DEMAIS
1	Serviços de informática e congêneres;	120,00	60,00	40,00
2	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres;	120,00	60,00	40,00
3	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres;	120,00	60,00	40,00
4	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades e congêneres;	-	60,00	40,00
5	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres;	120,00	60,00	40,00
6	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza;	120,00	60,00	-
7	Serviços relativos a turismo, viagens e congêneres;	120,00	60,00	40,00
8	Serviços de intermediação e congêneres;	-	60,00	-
9	Serviços de guarda, estacionamento, vigilância e congêneres;	-	-	40,00
10	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;	-	60,00	40,00
11	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia;	-	60,00	40,00
12	Serviços relativos a bens de	120,00	60,00	40,00

	terceiros			
13	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito;	120,00	60,00	-
14	Serviços de transporte de natureza municipal	-	60,00	40,00
15	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres;	120,00	60,00	40,00
16	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres;	-	60,00	-

17	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;	-	-	40,00
18	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres;	120,00	60,00	40,00
19	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	-	-	40,00
20	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres;	-	-	40,00
21	Serviços de assistência social;	120,00	-	-
22	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza;	120,00	60,00	40,00
23	Serviços de biblioteconomia;	120,00	-	-
24	Serviços de biologia, biotecnologia e química;	120,00	60,00	-

25	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres;	120,00	60,00	-
26	Serviços de desenhos técnicos	120,00	60,00	-
27	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres;	120,00	60,00	-
28	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres;	-	60,00	40,00
29	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas;	120,00	60,00	40,00
30	Serviços de meteorologia	120,00	60,00	-
31	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins;	-	60,00	-
32	Serviços de museologia;	120,00	-	-
33	Serviços de ourivesaria e lapidação;	-	60,00	-
34	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	120,00	60,00	-

ANEXO III

TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Valores em UFM's, por Ano)		
TAXA DE COLETA DE LIXO		
Coleta e disposição de lixo residencial e não residencial (lixo produzido em edificações de uso residencial ou aquele que, independentemente da característica do imóvel, é produzido em quantidade e qualidade semelhante ao lixo residencial).		
Item	Categoria de Imóveis	Valor em UFM's por m²
I	Coleta de Lixo:	
	a) Residencial	0,05
	b) Não Residencial	0,07
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Item	Discriminação	Valor – UFM's por metro linear / Ano
I	Imóvel Residencial	0,15
II	Imóvel não residencial	0,20
III	Não edificado	0,25
TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO		
Item	Discriminação	Valor – UFM's
I	Imóveis Residenciais, valor por m² edificado, por ano	0,10
II	Imóveis não residenciais, valor por m² edificado, por ano	0,15
TAXA DE COMPLEMENTAÇÃO URBANÍSTICA		
Item	Discriminação	Valor – UFM's
I	Implantação de muro – por m ² ;	35,00
II	Implantação de passeio – por m ² ;	15,00
III	Capina de lote, por cada 360 m ² ou fração	45,00
TAXA DE EXPEDIENTE		
Item	Discriminação	Valor – UFM's
I	Protocolização de requerimento dirigido a qualquer	Isento

	autoridade municipal	
II	Segunda via de alvará de concessão de qualquer licença.	8,50
III	Taxa de expediente para emissão de carnês e assemelhados	2,70
IV	Certidão negativa e positiva, com efeito, de negativa.	12,00
V	Outras certidões, declarações ou atestados não mencionados no item anterior.	8,50
VI	Fornecimento de cópia de plantas e diagramas	10,00
VII	Alteração da Licença Sanitária	8,50
VIII	Autorização para emissão de Nota Fiscal	7,50
IX	Registro de Marca (Ferro p marcação de animais)	30,00
X	Certidão de Retificação e desmembramento de área urbano e rural	25,30
XI	Outras certidões não especificadas anteriormente	15,00
<p>Nota – Certidões, declarações, atestados ou outros que possam ser fornecidos por fotocópias, a Administração poderá determinar seu valor em função dos custos das cópias e dos trabalhos de buscas.</p>		

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Item	Discriminação	Valor – UFM's
I	Identificação de numeração de prédios	4,50
II	Alinhamento e nivelamento, (por metro linear fornecido)	
	a) Alinhamento por testada	1,50
	b) Nivelamento por testada	2,00
III	Liberação de bens apreendidos ou depositados:	
	a) Veículos por unidade/dia	5,00
	b) Animal cavalar, muar ou bovino, por cabeça/dia	5,00
	c) Caprinos, ovinos, suínos ou caninos, por cabeça/dia.	3,00
	d) Mercadorias de qualquer espécie, por quilo/dia	0,03
IV	Taxa de Cemitérios	
	a) Taxa de sepultamento;	15,00
	b) Taxa de perpetuidade com escolha do local;	50,00
	c) Exumação (em qualquer lugar);	50,00
	d) Translado de Ossos	18,00
V	Entulhos:	
	a) Recolhimento espontâneo;	28,00

	b) Recolhimento após notificação.	32,00
VI	Taxa de utilização dos serviços do terminal rodoviário:	
	a) Taxa de embarque;	0,35
	b) Taxa de guarda volume por unidade;	1,00
	c) Taxa de utilização de sanitários.	0,30
VII	Aluguel de máquinas e veículos, por hora:	
	a) Pá carregadeira;	100,00
	b) Retroescavadeira;	100,00
	c) Moto niveladora;	120,00
	d) Caminhão basculante (6m ³)	40,00
VIII	Serviço de abatimento de animais	
	a) Gado bovino por cabeça	15
	b) Animal de outra espécie por cabeça	7
	c) Aluguel da câmara frigorífica por dia (unidade)	15

Nota 1: Além dos valores para a liberação de bens apreendidos ou depositados cobrar-se-ão as despesas com armazenamento de mercadorias, com alimentação dos animais, incluindo-se o transporte até o depósito;

Nota 2: A taxa de serviço de abatimento de animais, disposta no item VIII deste quadro, somente poderá ser cobrada quando a Administração Municipal tiver construído o matadouro e colocado o mercado municipal em plena condição de funcionamento.

ANEXO IV

**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LICENÇA PRA LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL E ESPECIAL**

TAXA DE LICENÇAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA		
Taxa de localização e de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros.		
Item	Discriminação	Vr. (UFM's/ano)
I	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central.	1000,00
II	Postos de combustíveis	350,00
III	Atividades de extração mineral por 30.000 m ² ou fração de área explorada.	500,00
IV	Atividades de exploração ambiental	200,00
V	Clubes Sociais, recreativos, jardins zoológicos, atividades extrativas, fixo anual.	150,00
VI	Taxista	90,00
VII	Moto Táxi	50,00
VIII	Motorista Autônomo	90,00
IX	Fiscalização de estabelecimentos comerciais por ano.	
	De 01 a 25 m ²	45,00
	De 25,1 a 50 m ²	60,00
	De 50,1 a 100 m ²	85,00
	De 100,1 a 150 m ²	95,00
	De 150,1 a 200 m ²	120,00
	De 200,1 a 250 m ²	140,00
	De 250,1 a 300 m ²	160,00
	Acima de 300,1	200,00
X	Bares, Lanchonetes e similares	
	De 01 a 50	20,00
	De 51 a 100	40,00
	Acima de 101	60,00

XI	Empreiteiras	150,00
XII	Atividade de locação de máquinas e equipamentos agrícolas e industriais	110,00
XIII	Atividade de locação de bens móveis (palco, cobertura, andaimes e similares)	95,00
XIV	Atividade de Construção Civil	150,00
XV	Fiscalização de estabelecimentos industriais por ano	
	De 1 a 25 m ²	70,00
	De 25,1 a 50 m ²	90,00
	De 50,1 a 100 m ²	130,00
	De 100,1 a 150 m ²	190,00
	De 150,1 a 200 m ²	250,00
	De 200,1 a 250 m ²	310,00
	De 250,1 a 300 m ²	370,00
	De 300,1 a 400	430,00
	Acima 400	490,00
XVI	Autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral e similares	100,00
XVII	Laboratórios de análises clínicas em geral ou similar	150,00
XVIII	Barbearia, salão de beleza e similares	30,00
XIX	Casas Lotérica	210,00
XX	Outras Atividades	100,00
XXI	Consultório Médicos, odontológicos e Similares	150,00
XXII	Estabelecimento escolar	200,00
XXIII	Estacionamento de Veículos	200,00
XXIV	Antena de Telefonia Móvel	260,00
XXV	Atividades de Transportes	150,00
XXVI	Hotéis	
	Ate 10 quartos	115,00
	De 11 a 20 quartos	150,00
	Acima de 21 quartos	180,00
XXVII	Estabelecimento Escolar	
	De 01 a 50	50,00
	De 51 a 150	100,00
	Acima de 151	150,00
	Estacionamento de Veículos	
	Antena de Telefonia Móvel	260,00
	Atividade de Transportes	150,00
XXVIII	Oficinas de Consertos em geral	
	De 01 a 50	30,00

	De 51 a 100	40,00
	Acima de 101	60,00
XXIX	Posto de serviços para Veículos lavagem e similares	
	De 01 a 50	50,00
	De 51 a 100	70,00
	Acima de 101	90,00
XXX	Atividade de locação de máquinas e equipamentos agrícolas e industriais	110,00
XXXI	Profissional de nível superior	75,00
XXXII	Profissional de nível médio e técnico	50,00
XXXIII	Torre de Estação de Rádio Base de telefonia celular	600,00

ANEXO V

**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LICENÇA PRA O EXERCÍCIO DA
ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL**

TAXA DE LICENÇAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA		
Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante ou Eventual		
Item	FEIRANTES	Valor em UFM's/dia
I	Produtos alimentícios, naturais ou industrializados – por metro quadrado.	20,00
II	Outros produtos – valor fixo por metro quadrado.	30,00
III	Atividades em geral – por metro quadrado.	10,00

Item	COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	UFM por dia	UFM por (mês)	UFM por (Semestre)	UFM por (Ano)
I	Produtos alimentícios, naturais ou industrializados;	10,00	100,00	340,00	680,00
II	Outros Produtos;	15,00	120,00	500,00	900,00
III	Atividades em geral.	5,00	120,00	500,00	900,00

ANEXO VI

**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LICENÇA PARA EXECUÇÃO
DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILAR /
PARCELAMENTO DO SOLO**

Taxa de Fiscalização da Licença para Execução de Obras de Construção Civil e Similar – ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO / REFORMA / DEMOLIÇÃO		
Item	Discriminação	Valor em UFM's por m²
I	Taxas de Licenças de obras particulares residenciais:	
	a) Construção até 60 m ²	0,40
	b) Construção de 60,01 a 100 m ²	0,50
	c) Construção de 100,01 a 200 m ²	0,55
	d) Construção de 201,01 a 300 m ²	0,60
	e) Construção acima de 300,01 m ²	0,65
	f) Reformas – 50% dos valores ao lado relacionados; g) Demolições - 30% dos valores ao lado relacionados.	
II	Taxas de Licenças de obras particulares não residenciais:	
	a) Construção até 60 m ²	0,35
	b) Construção de 60,01 a 100 m ²	0,45
	c) Construção de 100,01 a 200 m ²	0,50
	d) Construção de 201,01 a 300 m ²	0,55
	e) Construção acima de 300,01 m ²	0,60
	f) Reformas – 60% dos valores ao lado relacionados; g) Demolições - 40% dos valores ao lado relacionados.	
III	Taxas de Habite-se:	0,30
	a) Construção ou reforma até 60 m ²	0,40
	b) Construção ou reforma de 60,01 a 100 m ²	0,45
	c) Construção ou reforma de 100,01 a 200 m ²	0,50
	d) Construção ou reforma de 201,01 a 300 m ²	0,55
IV	Taxa de Aprovação de Projeto para Parcelamento do Solo	Valor em UFM's
	1) até 10.000 m ²	400,00
	2) de 10.000,01 a 20.000 m ²	800,00
	3) de 20.000,01 a 50.000 m ²	1.829,00
	4) de 50.000,01 a 100.000 m ²	2.970,00
	5) de 100.000,01 a 200.000 m ²	3.542,00
	6) de 200.000,01 a 500.000 m ²	8.115,00
	7) acima de 500.000,01 m ²	17.130,00

ANEXO VII

**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA
EM ÁREAS, EM VIAS, EM LOGRADOUROS,
PASSEIOS PÚBLICOS E SOLO E FEIRAS-LIVRES**

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO				
Item	Discriminação	UFM por dia	UFM por mês	UFM por ano
I	Bancas, inclusive de jornais/revistas, mesas/quiosques, tabuleiros, aparelhos e máquinas.	5,00	45,60	
II	Mesas de Bares, restaurantes, lanchonetes e similares			
	De 01 a 10 unidades			10,00
	De 11 a 20 unidades			20,00
	Acima de 20			30,00
III	Ambulante vendedor com carrinho manual	5,00	57,00	
IV	Ambulante vendedor com veículo de tração animal	5,00	57,00	
V	Ambulante vendedor com veículo de tração mecânica de produtos hortifrutigranjeiros	10,00	68,40	
VI	Ambulante vendedor com veículos de tração mecânica, de produtos ou mercadorias disponíveis no comércio local.	10,00	68,40	
VI	Demonstrações de produtos em Praças Públicas	15,00	-	
VII	Realização de pequenos eventos em Vias Públicas ate 100 pessoas	25,00	-	
VIII	Realização de médios eventos em Vias Públicas ate 100 a 200 pessoas	50,00		
VIII	Utilização de espaço para eventos de médio e grande porte em Praças e Avenidas.	100,00	-	

ANEXO VIII

**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Licença para Fiscalização e Funcionamento da Vigilância Sanitária para o exercício de atividade comercial, industrial e de prestação de serviços:		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM UFM's
I	Prestação de serviços da saúde	
	a) Consultório médico, fisioterapia, Fonoaudiólogo, psicoterapia e outros	100,00
	b) Clínica médica e multiprofissional de saúde (com mais de um consultório)	140,00
	c) Consultório odontológico	100,00
	d) Clínica odontológica (com mais de um consultório)	140,00
	e) Clínica (radiologia médica e odontológica)	140,00
	f) Laboratório de análises clínicas	140,00
	g) Funerárias e congêneres	120,00
	h) Clínica veterinária	140,00
II	Prestação de outros serviços na área da saúde	
	a) Desinsetizadora e desratizadora	151,00
III	Indústria de produtos alimentícios	
	a) Torrefadoras de café	200,00
	b) Indústria de alimentos com até 500m ²	250,00
	c) Indústria de alimentos de 500 A 1000m ²	300,00
	d) Indústria de alimentos acima de 1000m ²	350,00
Item	Demais atividades	Valor em UFM's
IV	a) Estabelecimento até 60 m ² (área construída - valor fixo)	27,00
	b) Estabelecimento de 60,01 m ² a 120 m ² (área construída – valor fixo)	35,00
	c) Estabelecimento de 120,01 m ² a 220 m ² (área construída – valor fixo)	62,00
	d) Estabelecimento acima de 220 m ² (área construída – valor fixo).	95,50

	Comercio de produtos farmacêuticos	Valor em UFMs
V	a) Farmácia até 50 metros	80,00
	b) Farmácia de 51 a 100 metros	100,00
	c) Farmácia acima de 100 metros	120,00
VI	a) Escolas de 01 a 50 metros	30,00
	b) de 51 a 100 metros	50,00
	c) acima de 100 metros	85,00
	Farmácia de manipulação	150,00
VII	Bares, restaurantes, lanchonetes e similares	
	a) De 01 a 50 metros	20,00
	b) De 51 a 100	30,00
	c) Acima 101	50,00
VIII	Escolas	
	A) 01 a 50 metros	30,00
	b) De 51 a 100 metros	50,00
	c) Acima de 100 metros	85,00

Licença para o Funcionamento e Fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM, conf. Lei Municipal n° 1.048/08

I	a) Estabelecimento até 60 m ² (área construída - valor fixo)	15,00
	b) Estabelecimento de 60,01 m ² a 120 m ² (área construída – valor fixo)	25,00
	c) Estabelecimento de 120,01 m ² a 220 m ² (área construída – valor fixo)	35,00
	d) Estabelecimento acima de 220 m ² (área construída – valor fixo).	45,00

ANEXO IX

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE

Taxa de Licença para Publicidade				
Item	Discriminação	Vr – UFM's (por 30 dias ou fração)	Valor (UFM's ano)	Valor (UFM's ano)
I	Anúncios localizados no próprio estabelecimento e relacionados com as atividades neles exercidas.	Isento	Isento	
II	Anúncios luminosos ou iluminados não localizados nos próprios estabelecimentos.	10,00	60,00	
III	Anúncios em quadros próprios para fixação de cartazes murais (outdoor) não localizados nos próprios estabelecimentos.	10,00	60,00	
IV	Anúncios internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga, valor por veículos.	5,00	30,00	
V	Anúncios por meio sonoro, em veículos de som ou por outros meios, valor por unidade transmissora.	22,80	228,00	2,00
VI	Anúncios por meio sonoro, em bicicletas e motos ou por outros meios, valor por unidade transmissora.	11,40	102,60	1,50
VII	Anúncios em placas, faixas e assemelhados afixados em vias ou locais públicos, por unidade.	6,00	-	
VIII	Anúncios em folhetos ou programas impressos em qualquer material e distribuídos por qualquer meio, valor por milheiro ou fração ou por ponto de distribuição.	11,40	-	12,00
IX	Outros tipos de publicidade por qualquer meio não enquadrado nos itens anteriores.	11,40	114,00	10,00

ANEXO X

Taxa de Certidão de Conformidade Administrativa – CCA	
Classe	Valor em UFM's
0	15,00
1	30,00
2	60,00

Taxa de Licença Municipal Específica – LME	
Classe	Valor em UFM's
0	15,00
1	30,00
2	60,00

Taxa para intervenção ambiental urbana (Emissão de DAIA-U)	Valor em UFM's por Ha
a) supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	200
b) supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca	100
c) intervenção em APP com supressão de vegetação nativa	300
d) intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa	200
e) destoca em área de vegetação nativa	50
f) limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso	100
g) aproveitamento de material lenhoso	100
	Valor em UFM's por unidade
h) coleta/extração de plantas (especificar)	10
i) coleta/extração de produtos da flora nativa (especificar)	20
j) manejo sustentável de vegetação nativa	30
k) regularização de ocupação antrópica consolidada em APP	100
l) supressão de espécimes imune de corte (lei estadual nº 10.883/92 e nº 13.965/01).	100
m) supressão de árvores em vias públicas (art. 147, XVII e 154, v da lei 995/06) Pelo Interessado	13
n) supressão de árvores em vias públicas (art. 147, XVII e 154, v da lei 995/06) Pelo Município	50

		Valor em UFM's
o) regularização de área de conservação ambiental (art. 147 § 3º da lei 995/06)	demarcação e averbação ou registro	264
	Realocação	264
	recomposição	33
	compensação	33
	desoneração	33
p) substituição de árvores em vias públicas que estabelece conflitos irreversíveis com as estruturas de serviços e ordenamentos urbanos (art. 154, § 6º, III da lei 995/06)		33
q) outras taxas ambientais		33

Taxa para emissão de Pareceres e/ou Laudos para fins ambientais em UFM's	
Parecer do Meio Biótico (art. 201, § 2º, inciso IV da lei 995/06)	282
Relatório Técnico de Vistoria Ambiental – RTVA	150

Taxa para Autorização Ambiental de Funcionamento – AFF (processo simplificado) UFM's	
Classe 0, 1 e 2 (sem condicionantes) - apenas com o Termo de Compromisso e ART do profissional responsável	522

Taxa para emissão de Licenças Ambientais em UFM's			
TIPOS	CLASSE 0	CLASSE 1	CLASSE 2
Licença Prévia	848	1016	1425
Licença de Instalação	566	671	789
Licença de Instalação Corretiva	1132	1342	1578
Licença de Operação	690	823	1034
Licença de Operação Corretiva	2090	2512	3248

- I. **Licença Prévia (LP)**, na fase preliminar do planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de localização, instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso do solo;
- II. **Licença de Instalação (LI)**, autorizando o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do Projeto Executivo aprovado;
- III. **Licença de Operação (LO)**, autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus sistemas de controle ambiental, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia e de Instalação.
- IV. **Licença de Instalação corretiva (LIC)**, direcionada para empreendimentos instalados ou em instalação e que ainda não procederam ao licenciamento ambiental;
- V. **Licença de Operação Corretiva (LOC)**, direcionada para empreendimentos em operação e que ainda não procederam ao licenciamento ambiental.